



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 352

00044

**Medida Provisória nº 352, de
22 de janeiro de 2007**

USO EXCLUSIVO

AUTOR: Deputado MIRO TEIXEIRA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória n.º 352/2007, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. As empresas que invistam em atividades de pesquisa, desenvolvimento e produção de equipamento destinado a converter sinal de TV digital em analógico (**set-up box**), dependendo da região onde essas atividades sejam desenvolvidas, poderão pleitear os incentivos fiscais previstos:

I – no Decreto n.º 6.008, de 29 de dezembro de 2006, se na Amazônia; ou

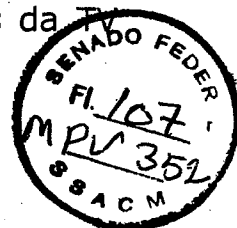
II – nesta Medida Provisória, se em outras regiões."

JUSTIFICATIVA

Na apresentação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC feita pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, consta que o *set-up box* (equipamento de conversão de sinal digital em analógico, para que os atuais televisores analógicos possam receber os sinais da TV Digital) não foi contemplado por esta Medida Provisória porque contará "com os incentivos da Zona Franca de Manaus" (p. 62).

Urge, no entanto, que os incentivos à pesquisa, ao desenvolvimento e à produção do *set-up box* sejam desde já definidos, de modo o mais amplo possível.

Tendo em vista a quase onipresença da televisão nos lares brasileiros, verifica-se que referido conversor constitui poderoso instrumento de inclusão digital, à medida que torna benefícios da TV Digital acessíveis a todas as camadas da população.



Além de definir, desde logo, os regimes de incentivos fiscais aplicáveis à espécie, a presente emenda tem o objetivo de dar às empresas que investirem em pesquisa, desenvolvimento e produção desse equipamento a faculdade de optar entre os benefícios do Decreto n.º 6.008, de 29 de dezembro de 2006, destinados aos bens de informática produzidos na Zona Franca de Manaus, ou os desta Medida Provisória, o que amplia as alternativas de investimento e tende a diminuir o preço do produto para o consumidor.

Por fim, cumpre ter presente o princípio de que o interesse público – no caso, o acesso da população à TV Digital com o menor custo possível – está acima de eventuais conflitos de interesse entre regiões ou entre setores empresariais.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2007

Dep. MIRO TEIXEIRA
PDT/RJ

